



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



#### ATA DA 43ª REUNIÃO DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO

DIA: 23/01/13 HORÁRIO: 14:00

**LOCAL: Anfiteatro Reitoria** 

#### PRESIDENTE - Profa. Dra. Débora Cristina Morato Pinto

#### **Membros Presentes**

Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação - Prof. Dr. Guillermo A. Lobos Vollagra

PPGAS – Prof. Dr. Igor José Renó Machado PPGBiotec – Prof. Dr. Luis Carlos Trevelin PPGCiv- Prof. Dr. José Carlos Paliari PPGERN – Profa. Dra. Maria Inês Salguiero Lima

PPGEEs - Profa. Dra. Fabiana Cia

PPGEnf – Profa. Dra. Priscila Hortense

PPGEU – Prof. Dr. Erich Kellner

PPGFil- Prof. Dr. Luis Fernandes dos S. Nascimento

PPGF – Profa. Dra Yara Galvão Gobato PPGFt - Profa. Dra. Stela Márcia Mattiello

PPGIS - Prof. Dr. Samuel José de Holanda Paiva PPGL - Profa. Dra. Sandra Regina Buttros Gattolin

PPGM - Prof. Dr. João Nivaldo Tomazella

PPGPol – Prof. Dr. Thales Haddad N. de Andrade PPGS - Profa. Dra. Maria Ines Rauter Mancuso PPGTO – Profa. Dra Ana Paula Serrata Malfitano PIPGEs - Prof. Dr. Carlos Alberto Ribeiro Diniz PPGPE - Profa. Dra. Maria do Carmo de Souza

#### **Campus Araras**

PPGAA - Prof. Dr. Claudinei Fonseca Souza

#### **Campus Sorocaba**

PPGCC-S – Prof. Dr. Fabio Luciano Verdi PPGCM - Prof. Dr. Walter Ruggeri Waldman PPGEP-S - Profa. Dra. Eli Angela Vitor Toso

#### Representantes do Conselho de Centro

#### CECH

Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins

#### Representantes Técnicos - Administrativos

Vera Aparecida Lui Gumarães - titular

#### 1. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

**1.1- Resolução ConsUni nº730 de 14/12/2012** — Aprova a criação do curso de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, nível Mestrado Profissional, e respectivo Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, sigla PPG-CFau, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde



100 101

102

103 104

105 106

107

108 109

110

115

116

117 118

120

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

Fax: (16) 3361 3176
propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



- **1.2- Resolução ConsUni nº 731 de 14/12/2012 –** Aprova a criação do curso de Pós-Graduação em Educação, nível Mestrado Profissional, e respectivo Programa de Pós-Graduação em Educação, sigla PPG-Edu, vinculado ao Centro de Educação e Ciências Humanas.
- **1.3- Portaria CCBS nº 113-2012 de 19/12/2012** Designa a Profa. Dra. Thelma Simões Matsukura como Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional da UFSCar, a partir de 13/12/2012. Fica revogado o item "a" da Portaria 008/2012 de 08/02/2012, que nomeava a Profa. Dra. Maria Luiza Guilhaumon Emmel como Vice-Coordenadora do referido curso.
- **1.4- Portaria CCBS nº 001/2013 de 07/01/2013** Designa o Prof. Pedro Manoel Galetti Junior como Coordenador *pró-tempore* do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da UFSCar.
- **1.5- Portaria CCBS nº 002/2013 de 07/01/2013** Designa o Prof. Dr. Reinaldo Otavio Alvarenga Alves de Brito como Vice-Coordenador *pró-tempore* do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da UFSCar.
- **1.6- Portaria CCET nº 070/2012 de 19/12/2012** Designa o Prof. Dr. Roberto de Campos Giordano como Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFSCar, pelo período de 19/12/2012 a 18/12/2014, com Função Comissionada de Coordenação de Curso. Fica revogada a portaria CCET nº 011/2011 de 01 de abril de 2011. Fica revogada a Portaria CCET nº 001/2011, que designou o professor para a função acima.
- **1.7- Portaria CCET nº 071/2012 de 19/12/2013** Designa o Professor Dr. José Maria Corrêa Bueno como Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFSCar, pelo período de 19/12/2012 a 18/12/2014. Fica revogada a Portaria CCET nº 002/2011, que designou o professor para a função acima.
- **1.8- Portaria CCET nº 063/2012 de 13/12/2012** Designa o Prof. Dr. Carlos Alberto Diniz como Coordenador do Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística da UFSCar pelo período de 07/01/2013 a 06/01/2015, o revogada a portaria CCET nº 008/2011 que designou o professor para a função acima.
- **1.9- Portaria CCET nº 064/2012 de 13/12/2012** Designa o Prof. Dr. Adriano Polpo de Campos como Vice-Coordenador do Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística da UFSCar pelo período de 07/01/2013 a 06/01/2015, ficando revogada a portaria CCET nº 009/2011 que designou o prof. Francisco Louzada Neto para a função acima.
- **1.10- Ato CECH nº 005/2013 de 03/01/2013 –** Designa a Profa. Dra. Cristina Broglia Feitosa de Lacerda para exercer as funções de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial, com Função Comissionada de Coordenação de Curso FCC.
- **1.11- Ato CECH nº 06/2013 de 03/01/2013** Designa a Profa. Dra. Fabiana Cla para exercer as funções de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial.
- **1.12- Ato CECH nº 012/2013 de 09/01/2013** Designa, considerando o Ofício PPGL nº 005/2013, o Prof. Dr. Oto Araújo Vale para exercer as funções de Coordenador "pró-tempore" do Programa de Pós-Graduação em Linguística, com Função Comissionada de Coordenação de Curso FCC. Fica revogado o Ato CECH nº 006/2011 de 17/01/2011 que o designava para a função acima.
- **1.13- Ato CECH nº013/2013 de 09/01/2013** Designa, considerando o Ofício PPGL nº 005/2013, a Profa. Dra. Sandra Regina Buttos Gattolin de Paula para exercer as funções de Vice-Coordenadora "pró-tempore" do Programa de Pós-Graduação em Linguística. Fica revogado o Ato CECH nº 007/2011 de 17/01/2011 que a designava para a função acima.
- **1.14- Ofício CCBS 103/2012 de 13/12/2012** Indica o Professor Marcel Tanaka como Coordenador protempore do novo Programa de Pós em Ciências Ambientais (PPG-CAm) a partir de 10 de dezembro de 2012, estabelecendo a data de Agosto de 2013 para início das atividades acadêmicas do referido curso.
- **1.15- Ofício CAPES:** nº822-03/2012/CQD/CGSI/DPB Novos procedimentos para Programa REUNI. Informa que os atuais bolsista terão suas mensalidades garantidas até a conclusão do curso ou término da vigência da bolsa devendo manter as mesmas obrigações assumidas no âmbito do Programa. Depois do



139

140

14Ĭ 142  $\bar{1}4\bar{3}$ 

144145

146 147

148 149

150

160 161

162 163

164 165

166

167

168

169

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br

Pós-Graduação UFSCar

término, as cotas serão migradas para o Programa de Demanda Social - DS - ou para o Programa de Excelência Acadêmica (PROEX). O cadastramento de novos bolsistas somente poderá ser feito depois da migração. Cancelamentos podem ser realizados, e a partir da sua comunicação à CAPES, a migração é realizada. As bolsas atribuídas aos Mestrados Profissionais, ao final da vigência, passam à cota DS da Pró-Reitoria, e serão posteriormente atribuídas as outros PPGs.

- 1.16- Informes sobre os novos procedimentos para pagamento de professores visitantes a partir de fevereiro de 2013, os professores visitantes nos Programas de Pós-Graduação deverão ter suas despesas com viagens e hospedagem ressarcidas através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens. Os coordenadores e servidores técnico-administrativos receberão as instruções em detalhes sobre as providências a serem tomadas para inserção dos convidados no sistema, compra de passagens aéreas, reserva de transporte e pagamento de diárias.
- 1.17- Ofício SOC nº 327 de 17/01/2013 Encaminha os nomes dos representantes discentes eleitos para compor o Conselho de Pós-Graduação, em eleição realizada em 15/01/2013 (para 16 vagas): Helena Maria Boschi da Silva (PPGL); Caio Cesar Pires de Paula (PPGERN); Washington Santa Rosa (PPGF); Jonathas de Melo Cristóvão da SIIva (PPGDBC).
- 1.18 Elaboração do Novo Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação A ProPG receberá sugestões dos PPGs, para possíveis alterações nos artigos.

#### 2 - COMUNICAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 2.1- Ofício nº141/2012 PPGERN de 13/12/2012 Comunica que a Profa. Dra. Odete Rocha, do Departamento de Ecologia e Biologia Evolutiva (DEBE/UFSCar), co-orientará a doutoranda Adrislane da Silva Manzano.
- 2.2- Ofício nº142/2012 PPGERN de 13/12/12 Comunica que o Prof. Dr. Ronaldo Adriano Christofoletti, docente do Instituto do Mar da UNIFESP, co-orientará a mestranda Jaqueline Cristiane Siguitelli.
- 2.3- Ofício nº037/2012 PPGFt de 14/12/2012 Comunica que a Profa. Dra. Theresa Helissa Nakagawa, da UFSCar, co-orientará o projeto de mestrado da discente Ana Flávia dos Santos.
- 2.4- Ofício nº001/2013 PPGFt de 04/01/2013 Comunica que: a) o Prof. Dr. Francisco Albuquerque Sendin, da UFSCar, orientará o projeto de mestrado da discente Luciane da Silva Sacramento em lugar da Profa. Dra. Tânia de Fátima Salvini; b) a Profa. Dra. Tânia de Fátima Salvini passa a ser co-orientadora no mesmo projeto.

#### 2.5 FICHAS DE CARACTERIZAÇÃO DE DISCIPLINAS

#### Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC

CCO-750 - Fundamentos de Visão Computacional Carga Horária de Aulas Teóricas: 60

Carga Horária de Aulas Práticas: 0

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60

Quantidade de Créditos: 8

Disciplina nova

#### Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais - PPGCM

CMA003 - Ciência dos Materiais Carga Horária de Aulas Teóricas: 90 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 135

Quantidade de Créditos: 15

180 Disciplina nova



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176



propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br

#### Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE

EDU-065 - Economia Política do Trabalho Docente: Contribuições Dejourinianas e a Ontologia do Ser Social

Carga Horária de Aulas Teóricas: 60 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

186 187 188 189 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30

Quantidade de Créditos: 6

Disciplina nova

182 183

190

191

199

200 201

 $\overline{202}$ 

 $\overline{2}0\overline{3}$ 

**208** 

**2**09

#### Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP-S

EPS207 - Estudo Dirigido em Análise de Decisão Multicritério

192 193 Carga Horária de Aulas Teóricas: 6 194 Carga Horária de Aulas Práticas: 12 195

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 12

196 Quantidade de Créditos: 2 197 198

Disciplina nova

#### Programa de Pós-Graduação em Matemática - PPGM

MAT.158 - Tópicos de Geometria 1 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90

Quantidade de Créditos: 10 Alteração de disciplina

MAT.258 - Tópicos de Análise 1 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90

Quantidade de Créditos: 10 Alteração de disciplina

MAT.273 - Tópicos de Espaços de Hardy Carga Horária de Aulas Teóricas: 60 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90

Quantidade de Créditos: 10

Disciplina nova

MAT.300 - Tópicos de Análise Harmônica Carga Horária de Aulas Teóricas: 60 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90

Quantidade de Créditos: 10

Disciplina nova

MAT.325 - Tópicos de Topologia Algébrica Carga Horária de Aulas Teóricas: 60 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90

Quantidade de Créditos: 10 Alteração de disciplina

MAT.354 - Tópicos de Matemática Aplicada 1

Carga Horária de Aulas Teóricas: 60 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90

 $\frac{5}{240}$ Quantidade de Créditos: 10



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Alteração de disciplina

MAT.357 - Tópicos de Equações Diferenciais Não-Lineares 2

Carga Horária de Aulas Teóricas: 60 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90

Quantidade de Créditos: 10

Disciplina nova

**2**43

<u> 263</u>

<u> 2</u>95

299

300

MAT.358 - Tópicos de Análise Carga Horária de Aulas Teóricas: 60 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90

Quantidade de Créditos: 10

Disciplina nova

#### Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGS

SOC 101 - Tópicos Especiais em Sociologia: Lendo Marx

Carga Horária de Aulas Teóricas: 60 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30

Quantidade de Créditos: 6 Alteração de disciplina

#### 3. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

- Prof. Dr. José Carlos Paliari Coordenador do PPGCiv Informou que no dia 13 de dezembro de 2012 aconteceu a 100a defesa de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil -PPGECiv.
- Prof. Dr. Luis Carlos Trevelin Coordenador do PPGBiotec Dúvidas sobre a questão dos 08 orientandos para cada docente no ProPGWeb.
- Profa. Dra. Maria Inês Salqueiro Lima Coordenadora do PPGERN Dúvidas sobre quantidade de referências bibliográficas a serem inseridas no ProPGWeb.

#### 4. EXPEDIENTE

#### 4.1. HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

#### Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente - PPGAA

Aluno(a): Leandro Garcia da Costa Nível: Mestrado em Agricultura e Ambiente

Data da Defesa: 17/12/2012

Orientador(a): Maria Leonor Ribeiro Casimiro Lopes Assad

Título: Simulação do efeito de palhada e adubação nitrogenada na produtividade de cana-de-açúcar

#### Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais – PPGERN

Aluno(a): Hugo Henrique Lanzi Saulino

Nível: Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais

296 297 Data da Defesa:29/02/2012 298

Orientador(a):Susana Trivinho Strixino

Título:ENTOMOFAUNA AQUÁTICA DO RIBEIRÃO DAS ANHUMAS (BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO

MOGI-GUAÇU, SP): Influência do Represamento e do Uso da Terra na Estrutura da Comunidade



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176



propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br

Aluno (a): Jaqueline Pérola de Souza

Nível:Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais

Data da Defesa:27/04/2012

302

303

305

306

307

308 309

310

 $34\overline{3}$ 

345

34<u>6</u> 347

348

349

360

304 Orientador(a): Maria da Graca Gama Melão

> Título:TOXICIDADE DO CÁDMIO EM UMA CADEIA ALIMENTAR CONSTITUÍDA POR UMA MICROALGA (Scenedesmusquadricauda), UM CLADÓCERO (Simocephalusserrulatus) (Hyphessobryconeques).

Aluno(a):Larissa Parreira Alves Martins

Nível: Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais

Data da Defesa:30/05/2012

Orientador(a): Marisa Narciso Fernandes

Título:TOXICIDADE E ALTERAÇÕES HEMATOLÓGICAS, MORFOFUNCIONAIS, BIOQUÍMICAS E GENÉTICAS EMCURIMBATÁS, Prochiloduslineatus, (TELEOSTEI, PROCHILODONTIDAE) EXPOSTOS AO **FENANTRENO** 

Aluno(a):Luciano Jensen Vaz

Nível:Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais

Data da Defesa:30/05/2012 Orientador(a): José Roberto Verani

Título:PRODUÇÃO E TRANSPORTE DO CAMARÃO-ROSA Farfantepenaeus brasiliensis PARA A PESCA

AMADORA: UMA ALTERNATIVA SUSTENTÁVEL?

Aluno(a): Mario Olindo Tallarico de Miranda

Nível:Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais

Data da Defesa:31/05/2012 Orientador(a): José Roberto Verani

Título:CULTIVO DE SURUBIM PINTADO (Pseudoplatystomacorruscans) E HÍBRIDO (P. reticulatum x P.

corruscans) EM SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA.

#### Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE

Aluno(a): Clóvis Claudino Bento Nível: Mestrado em Educação Data da Defesa: 24/02/2012

Orientador(a): Luiz Goncalves Junior

Título: Jogos de origem ou descendência indígena e africana na Educação Física Escolar: educação para e

nas relações etnicorraciais

Aluno(a): Eduardo Fiorussi Nível: Mestrado em Educação Data da Defesa: 03/08/2012 Orientador(a): Ilza Zenker Leme Joly

Título: Roda de Choro: processos educativos na convivência entre músicos

Aluno(a): Gabriel Luiz Augusto Nível: Mestrado em Educação Data da Defesa: 20/06/2012

Orientador(a): Sandra Aparecida Riscal

Título: ENSAIO SOBRE SOBERANIA E EDUCAÇÃO-DE-ESTADO

350 351 352 353 354 355 Aluno(a): Liandra Maris Gregoracci Nível: Mestrado em Educação Data da Defesa: 29/02/2012

Orientador(a): Elenice Maria Cammarosano Onofre

Título: O Programa de Medidas Sócioeducativas em meio aberto: vozes e vivências de adolescentes em

conflito com a lei

Aluno(a): Suely NercessianCorradini



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176



propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br

Nível: Doutorado em Educação Data da Defesa: 14/09/2012

Orientador(a): Regina Maria Simoes Puccinelli Tancredi

Título: Indicadores de qualidade na Educação: um estudo a partir do PISA e da TALIS

Programa de Pós-Graduação em Educação Especial - PPGEEs

368 Aluno(a): Glaucimara Pires Oliveira 369

Nível: Doutorado

361

362

363

364

365 366

367

382

390

391 392

39<del>3</del>

394

395 396

397

398

399

400

401

402 403

407

408

409

410

411 412 413

414

419

370 371 Data da Defesa: 29/11/2010

Orientador(a): Maria Stella Coutinho De Alcântara Gil

Intervenção Pedagógica Individualizada Para Alunos Com Deficiência Intelectual: Ensino De

Leitura Em Salas De Recursos

372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 Aluno(a): Vanderlei Balbino da Costa Nível: Doutorado em Educação Especial

Data da Defesa: 07/12/2012 Orientador(a): Fatima Elisabeth Denari

Título: Olhares Docentes Sobre A Inclusão Escolar Dos Estudantes Com Deficiência Na Escola Comum

#### Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP

Aluno(a): Ana Maria Carlos Ponce

Nível: Doutorado em Engenharia de Produção

Data da Defesa: 04/09/2012

Orientador(a): Joao Alberto Camarotto

Título: Regulação Social do Trabalho e Sistemas ERP

Aluno(a): Maico Roris Severino

Nível: Doutorado em Engenharia de Produção

Data da Defesa: 07/12/2012 Orientador(a): Moacir Godinho Filho

Título: Coordenação do fluxo de produção por meio do uso combinado de práticas utilizadas na gestão da

cadeia de suprimentos e de sistemas de coordenação de ordens puxados

Aluno(a): Mara Beatriz Peiter

Nível: Mestrado em Engenharia de Produção

Data da Defesa: 29/08/2011 Orientador(a): Farid Eid

Título: TRABALHO INDIVIDUAL E TRABALHO COLETIVO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS: UM

ESTUDO NA COOPERSELENE DE SINOP (MT)

#### Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPGEQ

404 405 Aluno(a): Alberth Renne Gonzalez Caranton 406 Nível: Mestrado em Engenharia Química

Data da Defesa: 01/03/2011 Orientador(a): Jose Mansur Assaf

Título: DESENVOLVIMENTO DE HIDROTALCITAS DE NI-MG-AL COMO PRECURSORES NA FORMAÇÃO DE OXIDOS MISTOS E SUAS APLICAÇÕES EM PROCESSOS CATALÍTICOS DE REFORMA

DE METANO COM CO2

#### Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana - PPGEU

415 Aluno(a): Débora Prado Zamboni 416 Nível: Mestrado em Engenharia Urbana

417 418 Data da Defesa: 28/08/2012

Orientador(a): Luiz Antonio Nigro Falcoski

Título: Implantação, Estatização e Refuncionalização do Território Ferroviário em Ribeirão Preto: função

420 social e de mercado na produção da cidade



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176



propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br

421 422 423 Aluno(a): Eliezer Bernardes Inêz Nível: Mestrado em Engenharia Urbana

Data da Defesa: 24/08/2012 424 Orientador(a): Reinaldo Lorandi 425

Título: Zoneamento (Geo) Ambiental Analítico da Microbacia do Córrego do Rosário (Descalvado, SP)

426 427 428 429 Aluno(a):Daniel Gatti Robles

Nível: Mestrado

Data da Defesa: 30/11/2007

430 Orientador(a): Archimedes Azevedo Raia Jr 431

ESTUDO DA CORRELAÇÃO ENTRE CONFLITOS DE TRÁFEGO E ACIDENTES DE TRÂNSITO

#### Programa de Pós-Graduação em Estatística - PPGEs

432 433 434 435 436 437 438 Aluno(a): Tiago Ribeiro Pellegrini Nível: Mestrado em Estatística Data da Defesa: 06/12/2012

Orientador(a): Francisco Louzada Neto 439

Título: Avaliação de Métodos de Previsão Aplicados a Grandes Quantidades de Séries Temporais

Univariadas

#### Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil - PPGECiv

Aluno(a): Viviane de Salles Cardin Recchia Nível: Mestrado em Estruturas e Construção Civil

Data da Defesa: 18/11/2011 Orientador(a): Almir Sales

Título: Ensaios Não-Destrutivos Aplicados à Madeira Serrada e Estruturas: Técnicas Potenciais para uso no

449 4<del>5</del>0

440

441 442

 $44\bar{3}$ 444

445

446

447

448

#### Programa de Pós-Graduação em Filosofia -PPGFil

Aluno(a): Deborah Christina Antunes Nível: Doutorado em Filosofia Data da Defesa: 13/08/2012 Orientador(a): Wolfgang Leo Maar

Título: POR UM CONHECIMENTO SINCERO NO MUNDO FALSO: TEORIA CRÍTICA, PESQUISA SOCIAL

EMPÍRICA E THE AUTHORITARIAN PERSONALITY

451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 Aluno(a): Malcom Guimarães Rodrigues

461 Nível: Doutorado em Filosofia 462 Data da Defesa: 26/10/2012

Orientador(a): Richard Theisen Simanke

464

463

465

466 467

468 469

FOUCAULT E A TRANSGRESSÃO DO PRAZER NA ÉTICA DA PSICANÁLISE LACANIANA

#### Programa de Pós-Graduação em Física - PPGF

Aluno(a): André Luís Rossi Melzi Nível: Mestrado em Física Data da Defesa: 25/07/2012 Orientador(a): Marcel Novaes

Título: Solução numérica das equações de Maxwell para cavidades dielétricas bidimensionais

475 Aluno(a): Renato Takeshi Sugohara

Nível: Doutorado em Física Data da Defesa: 14/09/2012 Orientador(a): lone lga

Título: Seções de Choque da Interação de Elétrons de Energias Intermediárias com Moléculas Poliatômicas

480 e Constituintes do DNA.



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176



propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br

Aluno(a): Thiago Werlang de Oliveira

Nível: Doutorado em Física Data da Defesa: 11/01/2013

Orientador(a): Celso Jorge Villas Boas 485

Título: Termalização e Correlações Quânticas nos contextos de Sistemas Quânticos Abertos e Cadeias de

486 487 488 489 Spins.

494

502

503

508

509

510

538 539

Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia - PPGFt

490 Aluno(a): Daniel Ferreira Moreira Lobato 491 Nível: Doutorado em Fisioterapia 492 Data da Defesa: 23/02/2012  $49\overline{3}$ 

Orientador(a): Fábio Viadanna Serrão

Título: Efeito do uso de contraceptivos orais e do treinamento pliométrico na biomecânica do membro inferior

em atividades funcionais

495 496 4**9**7 Aluno(a): Rodrigo Polaguini Simões 498 Nível: Doutorado em Fisioterapia 499 Data da Defesa: 24/08/2012 500 Orientador(a): Audrev Borghi e Silva 501

Título: Análise do controle autonômico cardíaco e do metabolismo muscular durante o exercício descontínuo

dinâmico e resistido em homens jovens e idosos

504 Aluno(a): Victor da Silva Aquino 505 506 Nível: Mestrado em Fisioterapia Data da Defesa: 23/03/2012 507

Orientador(a): Jose Rubens Rebelatto

Título: Características antropométricas e posturais de pés de idosos diabéticos e não diabéticos: evolução

em quatro anos

Aluno(a): Ana Carolina de Campos Nível: Doutorado em Fisioterapia Data da Defesa: 17/12/2012

Orientador(a): Nelci Adriana Cicuto Ferreira Rocha

Título: Contribuição da experiência percepto-motora para o desempenho de habilidades manuais em

lactentes, crianças e jovens com incapacidades.

Aluno(a): Cristina de Oliveira Francisco Nível: Mestrado em Fisioterapia Data da Defesa: 25/04/2012

Orientador(a): Ângela Merice de Oliveira Leal

Título: Avaliação dasinter-relações da função cardiopulmonar e mediadores inflamatórios no Diabetes

Mellitus

Programa de Pós-Graduação em Imagem e Som - PPGIS

Aluno(a): Maria Ines Dieuzeide Santos Souza

Nível: Mestrado em Imagem e Som Data da Defesa: 02/05/2012

Orientador(a): Alessandro Constantino Gamo

Título: A Memória Assombrada: Um Estudo da Autorrepresentação no Documentário Animado Valsa com

Bashir

Programa de Pós-Graduação em Linguística - PPGL

Aluno(a): Hermes Talles dos Santos Nível: Mestrado em Linguística Data da Defesa: 16/02/2012

Orientador(a): Maria Silvia Cintra Martins



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176



propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br

Título: O processo de apropriação do gênero seminário por estudantes recém-ingressos no contexto

universitário

540

541

54<del>3</del>

544

545

546 547

548 549

561

562

563 564

565

566

567

568

569

582 583

593

594

595

596

597 598

599

Aluno(a): Jacqueline Aparecida de Souza

Nível: Mestrado em Linguística Data da Defesa: 26/02/2010

Orientador(a): Gladis Maria de Barcellos Almeida

**Título:** TIPOLOGIA DE TRAÇOS LINGUÍSTICOS DE TEXTOS DO PORTUGUÊS DO BRASIL DOS SÉCULOS XVI, XVII E XVII: UMA PROPOSTA PARA A CLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE GÊNEROS

**TEXTUAIS** 

Aluno(a): Kelly Cristina BognarSacoman

Nível: Mestrado em Linguística Data da Defesa: 11/12/2012

Orientador(a): Maria Isabel de Moura

Título: EVENTOS DE PRODUÇÃO DE TEXTO EM SALA DE AULA: EM BUSCA DO PRIMADO DA

**PALAVRA** 

Aluno(a): Lilian Pereira de Carvalho Nível: Mestrado em Linguística Data da Defesa: 04/04/2012

Orientador(a): Roberto Leiser Baronas

Título: Análise discursiva de documentos oficiais sobre o sujeito surdo

Aluno(a): Renata Maria Odorissio Nível: Mestrado em Linguística Data da Defesa: 28/10/2011 Orientador(a): Oto Araujo Vale

Título: AS CLASSES DE OBJETO NA CONSTRUÇÃO DE EQUIVALÊNCIAS PARA GLOSSÁRIO FRANCÊS

PORTUGUES: O VERBO NA COZINHA

#### Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGS

Aluno(a): Angelo Martins Junior Nível: Mestrado em Sociologia Data da Defesa: 22/06/2012 Orientador(a): Jacob Carlos Lima

Título: De Cleaner a Waiter: trajetória de trabalhadores brasileiros em Londres

Aluno(a): Boaventura Rodrigues Vaz Horta Santy

Nível: Mestrado em Sociologia Data da Defesa: 11/06/2012

Orientador(a): Norma Felicidade Lopes da Silva Valencio

Título: As representações sociais das mudanças do clima e suas implicações no processo de

territorialização: Os Bijagó da ilha de Formosa, Guiné-Bissau

Aluno(a): Ilunilson dos Santos Paquete Fernandes

Nível: Mestrado em Sociologia Data da Defesa: 10/08/2012

Orientador(a): Norma Felicidade Lopes da Silva Valencio

**Título:** Vulnerabilidade das comunidades pesqueiras de São Tomé e Príncipe face às mudanças climáticas

Aluno(a): Marcio Junior Teixeira de Lima

Nível: Mestrado em Sociologia Data da Defesa: 19/11/2012

Orientador(a): Rodrigo Constante Martins

Título: Municipalidades na governança das águas: hierarquias e interdependências

HOMOLOGADO. Parecer nº 003/2013



601 602

603 604

605

606

607

608 609 610

611

612 613

615

616

617 618 619

62<del>3</del> 624

625

630

632 633

634

635

640 641

642

643

649

650

651

652

655

656

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



4.2 - SOLICITAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

#### 4.2.1 - Prorrogações de Prazos

**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC -** solicita prorrogação do prazo de defesa da aluna Debora Gonçalves Rodrigues Marrach (Mestrado), até 08/09/2013 aprovado na reunião 233 da CPG de 04/01/2013.

HOMOLOGADO. Parecer nº 004/2013

4.2.2 – Aprovação das alterações do Regimento Interno do Programa de Pós Graduação em Filosofia - PPGFil, conforme abaixo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

#### **REGIMENTO INTERNO**

#### Título I Dos Objetivos

Artigo 1º - As atividades do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL) do Centro de Educação e Ciências Humanas, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), abrangem pesquisas, estudos e trabalhos de formação acadêmica nos cursos de Mestrado e Doutorado. Estas atividades são realizadas através de quatro linhas de pesquisa em torno de uma área de concentração: *Estrutura e Gênese do Conceito de Subjetividade*, a saber:

- 1) A Gênese do Conceito de Subjetividade na Filosofia Moderna e Contemporânea;
- 2) A Circunscrição Conceitual da Subjetividade na Psicologia, na Psicanálise e nas Ciências Cognitivas;
- 3) Linguagem, Sujeito e Representação;
- 4) Ética e Filosofia Política.
- § 1º O Mestrado tem por objetivo propiciar ao pós-graduando o desenvolvimento e o domínio da análise conceitual e da metodologia essenciais em sua área, qualificando-o para a pesquisa filosófica e para o ensino de Filosofia no Ensino Superior.
- § 2º O Doutorado, além de incorporar e aprofundar os objetivos do Mestrado, tem por objetivo específico a produção, pelo doutorando, de um trabalho de investigação que constitua uma contribuição real, original e criativa para as áreas de pesquisa em Filosofia, bem como a sua qualificação para a docência no Mestrado e no Doutorado.
  - § 3º Para a criação de uma nova linha de pesquisa no PPGFil é necessário:
    - 1. proposição nesse sentido assinada e justificada por, pelo menos, quatro professores permanentes do Programa, os quais se dedicarão à nova linha de investigação;
    - 2. comprovação de produção acadêmica docente e discente relevante e específica que justifique a proposição;
    - 3. ligação orgânica com a área de concentração do Programa e com os projetos de pesquisa individuais ou coletivos dos proponentes e de seus futuros integrantes.
- § 4º A criação de novas áreas de concentração no Programa ou em um de seus cursos deverá ser proposta pelos docentes interessados à Coordenação de Pós-Graduação do PPGFil, que a encaminhará à Câmara de Pós-Graduação (CoPG) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSCar para aprovação.

Título II
Da Coordenação do Programa de Pós-Graduação



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



664 665

666

667 668

669

670 671

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

Artigo 2º - O PPGFil dispõe de uma Coordenação de Pós-Graduação (CPG), composta por cinco membros efetivos: um Coordenador e um Vice-Coordenador, necessariamente pertencentes ao quadro docente da UFSCar e responsáveis pelo Programa perante ao CoPG; dois representantes do corpo docente; e um representante do corpo discente.

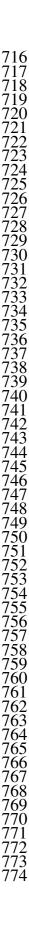
- § 1º O mandato do Coordenador, Vice-Coordenador e dos representantes docentes na CPG será de dois anos, sendo admitida sua recondução. O mandato do representante discente e seu suplente será de um ano, sendo permitida a recondução apenas uma única vez.
- § 2º A eleição do Coordenador e do Vice-Coordenador será realizada pelos docentes credenciados no Programa e pelos alunos regularmente matriculados nos seus cursos, através de eleição paritária com voto ponderado.
- $\S$  3º A eleição dos representantes do corpo docente na CPG será realizada pelos docentes credenciados no Programa.
- § 4º O representante do corpo discente na CPG e seu suplente deverão ser alunos regularmente matriculados num dos cursos do Programa e deverão ser eleitos pelos alunos regularmente matriculados no Programa.
- Artigo 3º A Coordenação da CPG disporá de uma Secretaria diretamente subordinada a ela, que se encarregará de funções administrativas e do controle acadêmico do Programa, tanto no âmbito interno da UFSCar como no âmbito externo.

Artigo 4º - São atribuições da CPG:

- 1. responsabilizar-se pelo nível didático-científico do Programa;
- 2. deliberar, supervisionar e coordenar todas as atividades do Programa;
- 3. elaborar o Regimento Interno do PPGFil, apresentá-lo ao CoPG para aprovação, distribuí-lo e divulgá-lo entre o corpo docente e o corpo discente:
- 4. elaborar e enviar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (ProPG) as normas específicas e a estrutura curricular dos cursos de Mestrado e Doutorado;
- 5. fixar o número de vagas de novos alunos nos cursos do Programa, para divulgação nos editais de Processos de Seleção, com base no número de vagas disponíveis para orientação;
- 6. estabelecer e divulgar o calendário escolar, de matrícula e de outras atividades, semestralmente;
- 7. estabelecer os prazos e as normas para a realização do Processo de Seleção anual, dos Exames de Qualificação e de Proficiência em Língua Estrangeira;
- 8. elaborar e propor alterações do Programa no que se refere à área de concentração, às linhas de pesquisa, às disciplinas e à estrutura curricular e encaminhá-las à apreciação do CoPG;
- 9. informar aos estudantes admitidos nos cursos de Pós-Graduação sobre a situação do Programa e dos cursos quanto ao credenciamento pelo órgão federal competente;
- 10. definir e implementar os procedimentos de seleção de alunos, candidatos ao Mestrado e ao Doutorado;
- 11. indicar os componentes da comissão de seleção de candidatos;
- 12. definir semestralmente a oferta de disciplinas;
- 13. deliberar sobre o credenciamento e descredenciamento de docentes no Programa;
- 14. deliberar sobre a contribuição e o estabelecimento de convênios e acordos com instituições de ensino e pesquisa e docentes não pertencentes ao Programa;
- 15. deliberar sobre a indicação de orientadores e de comissões examinadoras;
- 16. elaborar e encaminhar ao CoPG a documentação para a concessão dos títulos de Mestre e Doutor em Filosofia e a emissão dos respectivos diplomas;
- 17. administrar os recursos orçamentários do Programa;
- 18. avaliar periodicamente o PPGFil, em vista do cumprimento de seus objetivos, metas e políticas de orientação da pós-graduação na área de Filosofia, assim como em face das políticas da UFSCar, das agências de fomento à pesquisa e do MEC;
- 19. solicitar e administrar a distribuição de bolsas institucionais de pós-graduação;
- 20. convocar as eleições para a CPG;
- 21. aprovar alterações deste Regimento Interno, apresentando-as ao CoPG para aprovação;
- 22. deliberar sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência.

Artigo 5º - Compete ao Coordenador da CPG:

- 1. presidir a CPG;
- 2. convocar reuniões regulares da CPG;
- 3. coordenar as atividades didático-científicas conjuntamente com a CPG;





Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

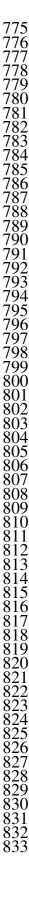
Fax: (16) 3361 3176
propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



- 4. representar o PPGFil junto aos diferentes órgãos da UFSCar e de outras instituições, agências de fomento à pesquisa, MEC etc.;
- 5. dirigir e supervisionar a Secretaria da CPG / PPGFil.
- Artigo 6º Compete ao Vice-Coordenador da CPG substituir o Coordenador em todos os casos de impedimento ou ausência deste último.

#### Título III Do Corpo Docente

- Artigo 7º O corpo docente do PPGFIL será constituído por docentes responsáveis por disciplinas constantes da estrutura curricular do Programa e por atividades de orientação de Mestrado e Doutorado, os quais devem ser previamente credenciados pela CPG e homologados pelo CoPG.
- § 1º Para credenciamento do docente no Programa é exigido o título de Doutor e o exercício de atividade criadora, demonstrado pela produção de trabalhos de validade comprovada na sua área de atuação.
- § 2º O título de Doutor poderá ser dispensado, a juízo do CoPG (respeitada a legislação vigente), caso o docente candidato ao credenciamento o solicite e comprove grande experiência e conhecimento em seu campo de atividade.
- § 3º O pedido de homologação de credenciamento de docente deve ser acompanhado de currículo atualizado, com ênfase na produção intelectual dos últimos cinco anos.
- § 4º Para ser credenciado como orientador no Curso de Doutorado é *recomendável* que o docente tenha concluído a orientação de pelo menos um Mestrado.
- § 5º No mínimo, a cada avaliação do Programa pela CAPES, a CPG procederá também à renovação do credenciamento do seu corpo docente, analisando sua contribuição didática, científica e de orientação de alunos no período anterior.
- § 6º Em função das necessidades do Programa, poderá ser solicitada a autorização, pelo prazo máximo de um ano, para que um portador de título de Mestre e experiência na respectiva área de atuação, afim às linhas de pesquisa do Programa, possa oferecer disciplinas nos cursos. Em nenhuma hipótese o PPGFil poderá ter mais que 1/3 de docentes com esse tipo de autorização.
- § 7º Pesquisador ou docente portador do título de Doutor pode ser reconhecido como *co-orientador* de uma dissertação ou tese, por solicitação do orientador, sob as seguintes condições:
  - 1. o reconhecimento do co-orientador deve ser feito pela CPG, com comunicação ao CoPG, sem processo formal de credenciamento:
  - 2. o co-orientador tem as mesmas responsabilidades do orientador e pode, a critério da CPG, participar da Comissão Julgadora da Dissertação ou Tese.
  - § 8º São motivos para a solicitação referida no parágrafo 7º:
    - 1. o caráter interdisciplinar da Dissertação ou Tese, requerendo a orientação parcial de um especialista em uma área diferente do domínio do orientador;
    - 2. a ausência prolongada do orientador, requerendo a sua substituição por docente com qualificação equivalente, para a execução do projeto de Dissertação ou Tese;
    - 3. a execução do projeto de Dissertação ou Tese em outra instituição, havendo mais de um responsável pela orientação.
- Artigo 8º Poderão ser credenciados no Programa, docentes de outras instituições de ensino superior, bem como pesquisadores especialmente convidados pela CPG *por sua experiência científica*.
- § 1º O número de docentes externos à UFSCar credenciados no PPGFil não pode ultrapassar 40% (quarenta por cento) do total de seu corpo docente.
  - § 2º Não é considerado externo à UFSCar:
    - 1. o docente credenciado, aposentado pela UFSCar e sem vínculo empregatício;





Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



- 2. o docente vinculado a uma instituição conveniada à UFSCar especificamente para o desenvolvimento de atividades de pós-graduação.
- § 3º Podem ser autorizados a ministrar aulas em disciplinas do PPGFil, na categoria de Professor Visitante, professores ou pesquisadores de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, convidados especificamente para este fim, por um período máximo de um ano.

Artigo 9º - Os membros do corpo docente do PPGFil terão as seguintes atribuições:

- 1. ministrar aulas;
- 2. desenvolver projetos de pesquisa;
- 3. orientar alunos do Programa, quando credenciados para este fim;
- 4. integrar comissões julgadoras de dissertações e teses;
- 5. participar de comissões de Exames de Seleção, de Qualificação e de Proficiência em Línguas Estrangeiras;
- 6. desempenhar outras atividades, por indicação da CPG, dentro dos dispositivos regulamentares, que venham a beneficiar o Programa.

#### Título IV Do Corpo Discente

- Artigo 10 O corpo discente do PPGFIL será constituído por portadores de diploma registrado de curso de graduação (bacharelado e/ou licenciatura) reconhecido pelo Ministério da Educação que forem admitidos no processo de seleção.
- § 1º A admissão de alunos regulares ao PPGFil é condicionada à possibilidade de oferecimento das disciplinas exigidas e à capacidade de orientação do Programa, comprovada mediante a existência de orientadores com disponibilidade para esse fim, e das condições de amparo à pesquisa e ao ensino de Pós-Graduação, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.
- § 2º Para a matrícula, é exigida a apresentação de diploma registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.
- § 3º Para a matrícula de alunos portadores de diplomas de curso de graduação expedidos no exterior, a CPG deverá proceder a uma análise da equivalência do curso de graduação com os dos diplomas definidos neste artigo. Admitida a equivalência, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação de documento comprobatório da revalidação do respectivo diploma em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa. No caso de acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, essa revalidação deverá ser feita nos moldes neles previstos.
- § 4º Para a matrícula no Doutorado de alunos portadores de diplomas de mestre, é exigida a apresentação de diploma registrado de Mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.
- § 5º Para a matrícula no Doutorado de alunos portadores de diplomas de mestre expedidos no exterior, a CPG deverá proceder a uma análise da equivalência do Mestrado com os do diploma definido no § 4º deste artigo. Admitida a equivalência, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação de documento comprobatório do reconhecimento do respectivo diploma em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa. No caso de acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, esse reconhecimento deverá ser feito nos moldes neles previstos.
- Artigo 11 O Programa realizará anualmente Processo de Seleção para seus cursos, de acordo com normas definidas pela CPG e amplamente divulgadas em edital, inclusive na página do PPGFil na Internet.
- § 1º A inscrição em Processo de Seleção se fará mediante requerimento do candidato ao Coordenador do Programa, acompanhado no ato da inscrição da documentação e dos comprovantes exigidos no edital, e será homologada pela CPG. O candidato que não tiver comprovado a sua qualificação para a admissão aos cursos (Artigo 10), terá sua inscrição para o



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176 propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



processo de seleção indeferida. O indeferimento será comunicado junto à divulgação dos nomes selecionados para as provas.

- § 2º As atividades do Processo de Seleção serão realizadas por uma Comissão de Seleção nomeada pela CPG.
- Artigo 12 O Processo de Seleção dos candidatos ao ingresso no PPGFIL será realizado de acordo com etapas e condições específicas, descritas a seguir.
- § 1º Para o Mestrado, a seleção envolve as seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:
  - a) análise do currículo, do histórico escolar e do projeto de dissertação pela Comissão de Seleção;
  - b) exame escrito sobre temática filosófica. Serão convocados para a realização desta etapa apenas os que forem qualificados na etapa anterior:
  - c) exame de proficiência em uma língua estrangeira (Inglês, Francês, Italiano ou Alemão);
  - d) defesa oral do projeto de pesquisa.
- § 2º Para o Doutorado, a seleção envolve as seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:
  - a) análise do currículo, do histórico escolar e da Dissertação de Mestrado, quando houver, e do projeto de Tese pela Comissão de Seleção;
  - b) exame de proficiência em duas línguas estrangeiras (Inglês, Francês, Italiano ou Alemão). Serão convocados para a realização desta etapa apenas os que forem qualificados na etapa anterior;
  - c) defesa oral do projeto de pesquisa.
- § 3º A critério da Coordenação do Programa, podem ser admitidos no Doutorado, sem título de Mestre (Doutorado Direto):
  - 1. alunos que forem aprovados em processo de seleção específico para esta finalidade;
  - 2. alunos do curso de Mestrado do PPGFil que recebam essa indicação da banca no Exame de Qualificação do Mestrado:
  - 3. a admissão no Doutorado na forma prevista no inciso 2 deste artigo implicará necessariamente:
    - a) o reconhecimento automático de todos os créditos em disciplinas integralizados enquanto aluno do curso de Mestrado;
    - b) a contagem do período em que o aluno esteve matriculado no curso de Mestrado para determinação do prazo para a realização da defesa de Tese.
- § 4º A CPG poderá aceitar a inscrição de *Aluno Visitante* do país ou do exterior, portador de diploma de graduação, proveniente de intercâmbio decorrente de convênio aprovado nos órgãos competentes da Universidade ou de convênio/programa de agência de fomento que independe da aprovação nos órgãos competentes da Universidade. Esta inscrição poderá ser por um período de um a doze meses, prorrogável por mais seis meses. O aluno visitante estrangeiro deve apresentar ao Programa o visto de entrada e permanência no país, concedido pela autoridade competente.
- § 5º O candidato ao Mestrado deverá, indicar no ato de sua inscrição a língua em que fará a prova de proficiência. As provas de proficiências serão corrigidas pela Comissão de Seleção.
- § 6º O candidato ao Doutorado deverá indicar no ato de sua inscrição as línguas em que fará as provas de proficiência. As provas de proficiência serão corrigidas pela Comissão de Seleção.
- § 7º No ato de inscrição, o candidato ao doutorado poderá solicitar o reconhecimento de seu exame de proficiência realizado para o Mestrado. O deferimento ou não desta solicitação, a critério da Comissão de Seleção e da CPG, será comunicado na convocação pública dos candidatos para as provas do Processo de Seleção.
- § 8º Os portadores de diplomas e certificados oficiais de proficiência em língua estrangeira que são reconhecidos internacionalmente como habilitação para ingresso e prosseguimento de estudos universitários em universidades estrangeiras (por exemplo: TOEFL Inglês; TCF e Nancy Nancy
- Artigo 13 A matrícula inicial nos cursos de Mestrado e Doutorado como *Aluno Regular* será feita após a divulgação dos resultados do Processo de Seleção, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) documentos comprobatórios da conclusão da graduação e/ou pós-graduação (artigo 10);

# SCa

894

895 896

897 898 899

900

901

902

903 904

905

906

907

908 909

910

911 912

913

914

923

925

926 927

 $9\overline{28}$ 929

930

931

936

937 938

939

940

941

944

945

950 951

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



- b) histórico escolar completo;
- c) demais documentos escolares comprobatórios e documentos pessoais exigidos na inscrição.
- § 1º A matrícula dos alunos regulares deve ser renovada semestralmente, sob pena de serem considerados desistentes
- § 2º A partir do segundo ano, a renovação de matrícula realizada no início do 1º semestre letivo é feita mediante parecer do orientador sobre o relatório de atividades do ano anterior elaborado pelo pós-graduando. A não entrega do relatório sem justificativa aceita pela CPG acarretará o desligamento do aluno, com consequente cancelamento de sua matrícula e de inscrição em disciplina(s), se for o caso.
- Artigo 14 Poderá ser aceita inscrição em disciplina, como Aluno Especial, de portadores de diploma de graduação, devidamente comprovado conforme o artigo 10, não pertencentes ao Programa, dependendo da disponibilidade de vagas, da anuência prévia do docente responsável pela disciplina e das condições gerais de funcionamento da pós-graduação, a critério da CPG.
- § 1º O Aluno Especial fica sujeito, no que couber, às normas sobre disciplinas aplicáveis ao Aluno Regular, fazendo jus à declaração de desempenho, freqüência e aprovação/reprovação em disciplina, expedida pela Secretaria do PPGFil.
- § 2º A inscrição dos Alunos Especiais será feita sempre por disciplina, depois de finalizado o prazo estabelecido pela CPG para a matrícula dos alunos regulares, conforme especificado no Calendário Acadêmico do Programa.
- § 3º A critério de Comissão de Seleção instituída pela CPG, e em caráter excepcional, poderá ser facultado a aluno de graduação que tenha completado no mínimo 80% (oitenta por cento) dos créditos do seu curso inscrever-se como Aluno Especial em disciplina(s) oferecida(s) pelo Programa. Poderá ser autorizada uma disciplina por semestre, por no máximo um ano.

#### Título V Da Orientação dos Alunos

- Artigo 15 A designação de orientador ao aluno admitido nos cursos do Programa se dará imediatamente após a realização do Processo de Seleção, visando que o vínculo entre o aluno e o docente orientador seja estabelecido desde a matrícula inicial, se possível. Todavia, a CPG tem o prazo de até um ano contado a partir da matrícula para efetuar tal designação.
- § 1º O aluno aceito no Programa deverá ter um orientador pertencente ao quadro de docentes credenciados pela CPG, que seja portador do título de Doutor. O orientador deverá comunicar à CPG sua anuência em orientar o aluno.
- § 2º Cabe ao orientador fixar o programa de estudo do pós-graduando, orientar as pesquisas e a elaboração da Dissertação do Mestrado ou da Tese de Doutorado.
- § 3º A designação pela CPG de orientador de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado levará em consideração os eventuais interesses do aluno, do orientador e a conveniência para o desenvolvimento do Programa.
- § 4º A critério da CPG, poderá haver mudança do orientador sempre que houver conveniência ou for indispensável ao desenvolvimento da pesquisa e do Programa. Isto será feito em atenção a requerimento do aluno e/ou do orientador ao Coordenador do Programa.
- § 5º Cada professor credenciado no Programa e pertencente ao quadro da UFSCar poderá orientar simultaneamente um máximo de dez alunos, excluídos os que já tenham fixado a data de defesa da Dissertação ou Tese. O número máximo de alunos que docente externo à UFSCar credenciado no Programa poderá orientar simultaneamente será fixado pela CPG, conforme sua disponibilidade e possibilidade de dedicação às atividades do Programa.

#### Título VI **Dos Créditos**

Artigo 16 - A integralização dos estudos necessários ao Mestrado e ao Doutorado é expressa em unidades de crédito, que



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176 propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



correspondem a 15 horas de atividades programadas, compreendendo aulas, seminários e estudos individuais.

Artigo 17 - A estrutura curricular do PPGFil, elaborada pela CPG e aprovada pelo CoPG, prevê, para a integralização dos estudos de Mestrado, pelo menos 35 (trinta e cinco) créditos em disciplinas, assim distribuídos; no mínimo 20 (vinte) créditos em disciplinas regulares e, no máximo, 15 (quinze) créditos em disciplinas especiais, valendo cada uma destas 5 créditos. As disciplinas especiais compreendem as seguintes disciplinas: a) seminário de pesquisa; b) seminário geral de filosofia. Já para a integralização dos estudos de Doutorado, são previstos pelo menos 55 (cinquenta e cinco) créditos, assim distribuídos: 40 créditos no mínimo em disciplinas regulares e, no máximo, 15 créditos em disciplinas especiais, valendo cada uma destas 5 créditos. As disciplinas especiais compreendem as seguintes disciplinas: a) seminário de pesquisa; b) seminário geral de filosofia.

- § 1º Os créditos de disciplinas especiais poderão ser substituídos, tanto para o Mestrado como para o Doutorado, por créditos de disciplinas regulares, obedecendo-se sempre aos prazos máximos previstos para a integralização de disciplinas regulares do Mestrado e do Doutorado.
- § 2º A critério da CPG, os candidatos ao Doutorado, portadores de título de Mestre, podem ter os créditos obtidos nesse último curso contados para o Doutorado até o máximo de 20 créditos originados exclusivamente de disciplinas regulares ou equivalentes a essas disciplinas do Mestrado do PPGFil.
- § 3º O prazo máximo para o pedido de cancelamento de inscrição em disciplinas é de 30 (trinta) dias contados a partir do início do semestre letivo, conforme especificado no Calendário Acadêmico do Programa.
- § 4º As alterações curriculares devem ser aprovadas pela CPG e comunicadas à ProPG.

Artigo 18 - A critério da CPG, por proposta do orientador, disciplinas de pós-graduação cursadas como aluno regular em outro curso do mesmo nível, ou cursadas como aluno especial em qualquer curso de pós-graduação, podem ser reconhecidas, até o limite de 40% quarenta por cento) do total de créditos exigidos para a integralização das disciplinas regulares, desde que cursadas no máximo dois anos antes da matrícula no curso do PPGFil.

- § 1º No ato da solicitação de reconhecimento de créditos o aluno deverá apresentar os documentos comprobatórios necessários para a deliberação da CPG.
- § 2º Nos casos previstos neste artigo, os créditos atribuídos pelos diferentes cursos e as diferentes instituições de Ensino Superior serão convertidos para o sistema de referência do plano curricular do PPGFil.
- § 3º A critério da CPG, poderão ser reconhecidas todas as disciplinas cursadas no próprio Programa, na condição de Aluno Especial, desde que cursadas no prazo máximo de 2 (dois) anos antes da matrícula como Aluno Regular do curso.
- Artigo 19 A integralização dos créditos em disciplinas para o Mestrado deve ser feita no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da matrícula no curso, para as disciplinas regulares e 24 meses (vinte e quatro), para as disciplinas especiais.

Parágrafo único - Aos alunos que não tenham usufruído bolsa de estudos para realizar o curso pode ser concedido o prazo de mais um semestre para conclusão dos créditos em disciplinas.

Artigo 20 - A integralização dos créditos em disciplinas para o Doutorado será feita no prazo máximo de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da matrícula no curso.

Parágrafo único - Aos alunos que não tenham usufruído bolsa de estudos para realizar o curso pode ser concedido o prazo de mais um semestre para a conclusão dos créditos em disciplinas.

- Artigo 21 O aproveitamento do estudante em cada disciplina oferecida nos cursos deve ser avaliado pelo professor responsável, que o expressará segundo os seguintes níveis de avaliação:
  - A Excelente, com direito aos créditos da disciplina.
  - B Bom, com direito aos créditos.
  - C Regular, com direito aos créditos.

1010

953

955

960

961

962

# ufexem

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176 propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



 $10\overline{3}0$ 

- D Insuficiente, sem direito aos créditos.
   E Reprovado, sem direito aos créditos.
- I Incompleto, atribuído ao candidato que deixar de completar, por motivo justificado, uma parcela do total de trabalhos ou provas exigidas, e que deve ser transformado em nível (A, B, C, D ou E) quando os trabalhos forem completados nos prazos estabelecidos pela CPG.
- § 1º Disciplina cursada fora do Programa e aceita para a integralização dos créditos deve ser indicada no histórico escolar do aluno como "transferência", mantendo a avaliação obtida no curso externo e contendo a equivalência de número de créditos a ela conferida.
- § 2º A frequência às aulas e seminários será obrigatória, sendo reprovado o aluno que não comparecer a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas e seminários efetivamente realizados.
- § 3º A integralização dos créditos e a realização do Exame de Qualificação por alunos de Doutorado que realizem parte de seus estudos em outras instituições, no país ou no exterior, em função de bolsa-sanduíche ou outras formas de intercâmbio e convênio, devem respeitar os prazos estabelecidos neste Regimento Interno.
- § 4º O prazo para entrega dos trabalhos pelos alunos será determinado pelo professor responsável pela disciplina, respeitando o prazo estipulado para a entrega das notas à Secretaria do PPGFil para publicação das notas finais, em conformidade com as normas da CPG e da ProPG, e ainda com os calendários acadêmico e administrativo da UFSCar.
- Artigo 22 O PPGFil providenciará a realização de Exame de Qualificação, *obrigatório* para a conclusão do Mestrado e do Doutorado, sem direito a créditos.
- § 1º Para o Mestrado, recomenda-se a realização do Exame de Qualificação entre o 3º e o 4º semestre, não podendo exceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da matrícula do aluno no Curso.
- $\S$  2º Para o Doutorado, recomenda-se a realização do Exame de Qualificação entre o  $5^\circ$  e o  $6^\circ$  semestre, não podendo, contudo, exceder o prazo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data da matrícula do aluno no Curso.
- § 3º Em se tratando de Doutorado Direto, recomenda-se a realização do Exame de Qualificação entre o 7º e o 8º semestre, não podendo, contudo, exceder o prazo de 48 (quarenta e oito meses) meses contados a partir da data da matrícula do aluno no Programa.
- Artigo 23 O Exame de Qualificação será realizado após o aluno ter completado todos os créditos em disciplinas exigidos pelo Programa e conforme os seguintes procedimentos:
- § 1º O aluno encaminhará solicitação ao Orientador indicando ter completado os créditos das disciplinas e demais exigências regimentais.
  - 1. Para o Mestrado, o aluno deverá anexar: a) o relatório de atividades (cursos, leituras e atividades realizadas, avaliação da trajetória acadêmica no curso, estágio da pesquisa); b) plano original de pesquisa, cronograma e índice com o esboço de sua estrutura final e, pelo menos, um capítulo da Dissertação.
  - 2. Para o Doutorado, o aluno deverá anexar: a) o relatório de atividades (cursos, leituras e atividades realizadas, avaliação da trajetória acadêmica no curso, estágio da pesquisa); b) plano original de pesquisa, cronograma e índice com o esboço de sua estrutura final, resumo de todo os capítulos e, pelo menos, um capítulo da Tese na íntegra.
- § 2º O orientador encaminhará a solicitação ao Coordenador do PPGFil que, de comum acordo com o orientador, indicará dois professores doutores para que, sob a presidência do orientador, componham a Comissão de Qualificação, segundo as regras de composição de bancas estabelecidas pela CPG do PPGFil.
- § 3º A Comissão de Qualificação poderá *reprovar* o candidato, justificando seu ato por meio de parecer e sugestões sobre reformulações e complementações necessárias para garantir o bom nível da Dissertação ou Tese, a ser lavrado por escrito na ata.



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176 propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



1099

§ 4º - O aluno reprovado em Exame de Qualificação terá direito a um segundo exame, em prazo a ser fixado pela CPG, não podendo exceder a quatro meses após a realização do primeiro exame.

§ 5º - A critério da CPG, e mediante pedido justificado do orientador, este prazo poderá ser dilatado, desde que respeitados os demais prazos estabelecidos neste Regimento Interno.

Artigo 24 - Será desligado do PPGFIL o aluno que:

- 1. obtiver, no primeiro período letivo em que cursar disciplina(s), rendimento médio inferior a 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos);
- 2. obtiver, nos períodos letivos seguintes em que cursar disciplina(s), rendimento acumulado médio inferior a 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos);
- 3. obtiver nível D ou E em disciplinas, por duas vezes;
- 4. ultrapassar os prazos máximos permitidos para a integralização dos créditos em disciplinas, Exame de Qualificação ou para a Defesa da Dissertação ou Tese;
- 5. for reprovado duas vezes no Exame de Qualificação;
- 6. for reprovado no Exame de Dissertação ou Tese;
- 7. desistir do curso, pelo não cumprimento da renovação semestral da matrícula, prevista no § 1º do artigo 13.

Parágrafo único - O rendimento médio a que se refere os itens 1 e 2 deste artigo será igual à média ponderada (MP) dos valores (Ni) atribuídos aos níveis A, B, C, D e E obtidos nas disciplinas, conforme tabela a seguir, tomando-se por pesos respectivos os números (ni) de créditos das disciplinas, isto é,

	k
	$\sum_{i=1}^{n} I  \Box  N_i$
MP	k
	$\sum^{n} i$
	ī
	□1

1092 1093 1094

onde k é o número de disciplinas cursadas e i indica a i-ésima disciplina.

Níveis de avaliação na <i>i-ésima</i> disciplina	N <sub>i</sub>
Ā	4
В	3
С	2
D	1
Е	0

- Artigo 25 O trancamento de matrícula no PPGFil pode ser aprovado pela CPG a qualquer momento, por motivo que impeça o aluno de frequentar o curso, mediante justificativa do requerente e ouvido o orientador.
- § 1º A duração do trancamento é contada a partir da data de sua solicitação, não podendo ultrapassar a data da próxima renovação de matrícula.
- § 2º Excepcionalmente, se o aluno estiver cursando disciplina(s) cujos créditos são necessários para a integralização dos créditos em disciplinas previstos para seu curso, a data de início do trancamento será considerada como a do início das correspondentes atividades letivas. Neste caso, se alguma outra atividade exigida tiver sido realizada no período, seu resultado não será afetado pelo trancamento.
- § 3º A qualquer momento, antes da próxima renovação de matrícula, deixando de existir o motivo que impedia o aluno de frequentar o curso, sua matrícula pode ser reativada pela CPG, ouvido o orientador.
- § 4º A CPG pode aprovar um máximo de dois trancamentos de matrícula por aluno.



1113

1115 1116

1118 1119

1120 1121 1122

1123

1130

1131

1140

1141

1142 1143

1144

1145 1146

1147

1148 1149

1159 1160

1161

1162 1163

1164

1165 1166

1167

1168 1169

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br

Pós-Graduação UFSCar

§ 5º - No caso de trancamento(s) de matrícula, devem ser prolongados, por igual período, os prazos máximos estipulados para a conclusão do curso.

#### Título VII Das Dissertações e Teses

- Artigo 26 Para obtenção do título de Mestre será exigida a defesa pública de uma Dissertação baseada em trabalho desenvolvido pelo candidato e que demonstre domínio nos conceitos e métodos de pesquisa de sua área, em conformidade com os objetivos do curso.
- § 1º O prazo para a conclusão do curso e, portanto, da realização da defesa pública da Dissertação é de no máximo 30 (trinta) meses contados a partir da data da matrícula inicial do aluno no curso.
- 2º Aos alunos que, para realizar o curso, não tenham usufruído bolsa de estudos por período superior a seis meses, poderá ser concedido o prazo de mais seis meses para a defesa da Dissertação, mediante anuência do orientador e da
- § 3º A homologação pela CPG de aprovação em Defesa de Dissertação implicará atribuição de 65 (sessenta e cinco) créditos.
- § 4º A Defesa de Dissertação só poderá ser realizada após decorrido um ano da data da matrícula inicial e após o aluno ter integralizado o número mínimo de créditos em disciplinas regulares, ter sido aprovado no Exame de Qualificação e ter cumprido os demais requisitos do curso.
- Artigo 27 É condição para a obtenção do título de Doutor a defesa pública de uma Tese, representando trabalho original de pesquisa que seja uma contribuição para o conhecimento do tema.
- § 1º O prazo para a conclusão do curso e, portanto, da realização da defesa pública da Tese é de no máximo de 54 (cinquenta e quatro) meses, contados a partir da data da matrícula inicial do aluno no curso.
- § 2º Aos alunos que, para realizar o curso, não tenham usufruído bolsa de estudos por período superior a seis meses, poderá ser concedido o prazo de mais seis meses para a defesa da Tese.
- § 3º A homologação pela CPG de aprovação em Defesa de Tese implicará atribuição de 145 (cento e quarenta e cinco) créditos.
- § 4º A defesa de Tese de Doutorado somente pode ser realizada após decorridos dois anos da data da matrícula inicial e o aluno ter integralizado o número mínimo de créditos em disciplinas regulares, ter sido aprovado no Exame de Qualificação e ter cumprido os demais requisitos do curso.
- Artigo 28 A avaliação da Dissertação ou Tese é feita por uma Comissão Julgadora escolhida e constituída pela CPG.
- § 1º O orientador do candidato é membro nato da Comissão Julgadora, ao qual cabe a sua presidência.
- § 2º As Comissões Julgadoras de Dissertação são constituídas por, no mínimo, três membros portadores de título de doutor, dos quais pelo menos um não vinculado ao Programa ou ao quadro docente da UFSCar.
- § 3º As Comissões Julgadoras de Tese são constituídas por, no mínimo, cinco membros portadores do título de doutor, dos quais pelo menos dois não vinculados ao Programa ou ao quadro docente da UFSCar.
- § 4º O co-orientador, previsto no parágrafo 7º do artigo 7º, pode fazer parte da Banca conjuntamente com o orientador, como membro extra, a critério da CPG e de acordo com as demais normas estabelecidas neste Regimento Interno.
- § 5º É facultado à CPG, quando da composição das Comissões Julgadoras de Dissertações e Teses, a indicação de membros suplentes, dos quais um, pelo menos, não seja vinculado ao Programa ou ao quadro docente da UFSCar.
- Artigo 29 Cada examinador expressará o seu julgamento mediante a atribuição de nível, de acordo com a escala de

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176 propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



avaliação abaixo:

1175

1176

1180

1181 1182

1183

1184

185 186 187

188

1189 1190

1191

1192 1193 194

195

196 1197

1198

1199 200

1201

1202

203

204 205

1206

1207

1208 1209

1216

1217

1218

1228

- A = Excelente
- B = Bom
- C = Regular
- D = Reprovado
- § 1º Será aprovado o candidato que obtiver níveis A ou B da maioria dos examinadores.
- § 2º A critério da Comissão Examinadora, ao candidato aprovado unanimemente com nível A poderá ser atribuída uma das seguintes menções:
  - a) "Com Distinção";
  - b) "Com Distinção e Louvor";
  - c) "Com Distinção, Louvor e Recomendação de Publicação", neste caso se decisão unânime dos membros da
- § 3º É facultado a cada examinador, juntamente com a atribuição de nível, emitir parecer e sugestões sobre reformulação do texto da Dissertação ou Tese.
- § 4º É assegurado ao candidato o direito a uma exposição de pelo menos 30 (trinta) minutos sobre sua Dissertação ou Tese, antes da arguição. Essa exposição é opcional, cabendo ao candidato e a seu orientador a decisão de realizá-la ou
- § 5º O aluno aprovado no Exame de Dissertação ou Tese deve apresentar o texto definitivo para homologação pela CPG em, no máximo, dois meses após a data do Exame.

#### Título VIII Dos Títulos e Certificados

Artigo 30 - O título de Mestre em Filosofia será conferido ao candidato que:

- 1. completar, com aprovação, o mínimo de 35 créditos em disciplinas estabelecido para o curso pelo Programa;
- 2. for aprovado no Exame de Qualificação;
- 3. for aprovado na defesa pública de Dissertação.

Parágrafo único - O aluno somente fará jus ao diploma de Mestre em Filosofia, qualificado pela área de concentração, após a homologação pelo CoPG da correspondente documentação, que será encaminhada pela Coordenação do Programa, no prazo máximo de seis meses após a data de defesa da Dissertação, para assegurar a obtenção do título.

- Artigo 31 O título de Doutor em Filosofia, com indicação em subtítulo da área de concentração do Programa, será conferido ao candidato que:
  - 1. completar, com aprovação, o mínimo de 55 créditos em disciplinas estabelecido para o curso pelo Programa;
  - 2. for aprovado em Exame de Qualificação;
  - 3. for aprovado na defesa pública da Tese.

Parágrafo único - O aluno somente fará jus ao diploma de Doutor em Filosofia, qualificado pela área de concentração, após a homologação pelo CoPG da correspondente documentação, que será encaminhada pela Coordenação do Programa, no prazo máximo de seis meses após a data de defesa da Dissertação, para assegurar a obtenção do título.

#### Título IX Das Disposições Gerais Transitórias

- Artigo 32 Este Regimento Interno estará sujeito às demais normas de caráter geral estabelecidas para os Programas de Pós-Graduação da UFSCar, pelo CoPG.
- Artigo 33 Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pela CPG ou pelo CoPG, a pedido do Coordenador do PPGFil ou por proposta de qualquer membro da CPG.
- Artigo 34 Os alunos matriculados após a aprovação deste Regimento Interno estarão a ele sujeitos.



 $1\overline{2}\overline{3}0$ 

 $1\bar{2}3\bar{2}$ 

1239 1240

1241 1242

| 260 | 261 | 262 | 263 | 264 | 265

266

1286

1288

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176



propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br

Parágrafo único - Os alunos matriculados antes da aprovação deste Regimento Interno poderão optar por estar sujeitos a ele. Esta opção deverá ser feita no prazo de até seis meses após a aprovação deste Regimento Interno pelo CoPG.

Artigo 35 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data da sua aprovação pelo CoPG.

Artigo 36 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução COPG nº 001/2013

#### 4.2.3 Credenciamento de Docentes

#### - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS

- Prof. Dr. Aristoteles Barcelos Neto - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de Ciências Sociais, pertencente ao grupo de pesquisa Antropologia Social, solicita credenciamento para ministrar disciplinas, orientar dissertações de mestrado e orientar teses de doutorado. **HOMOLOGADO.** Parecer nº 005/2013

#### - Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - PPGBiotec

- Prof. Dr. Oscar Peitl Filho - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de Engenharia de Materiais, pertencente ao grupo de pesquisa Genética Molecular de Microrganismos, com Ênfase em Biossegurança, solicita credenciamento para ministrar disciplinas, orientar dissertações de mestrado e orientar teses de doutorado.

HOMOLOGADO. Parecer nº 006/2013

#### - Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC

- Prof. Dr. Delano Medeiros Beder - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de Computação, pertencente ao grupo de pesquisa Engenharia de Software, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

HOMOLOGADO. Parecer nº 007/2013

#### - Programa de Pós-Graduação em Ciência Política - PPGPol

- Prof. Dr. Renato Almeida de Moraes - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de Ciências Sociais, pertencente ao grupo de pesquisa Comunicação Política, Partidos e Eleições, solicitacredenciamento para ministrar disciplinas, orientar dissertações de mestrado e orientar teses de doutorado.

HOMOLOGADO. Parecer nº 008/2013

#### - Programa de Pós-Graduação em Linguística - PPGL

- Profa. Dra. Luciana Salazar Salgado - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de Letras, pertencente ao grupo de pesquisa a Textualização dos Universos Discursivos, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

#### HOMOLOGADO. Parecer nº 009/2013

#### - Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental - PPGSGA

- Prof. Dr. Heros Augusto Santos Lobo Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Campus Sorocaba, pertencente ao grupo de pesquisa Sustentabilidade, Ambiente e Sociedade, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.
- Profa. Dra. Maria Henriqueta Sperandio Garcia Gimenes Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Campus Sorocaba, pertencente ao grupo de pesquisa Sustentabilidade, Ambiente e Sociedade, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.



95

 $\bar{1}\bar{3}4\bar{3}$ 

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

Fax: (16) 3361 3176 propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



#### HOMOLOGADO. Parecer nº 010/2013

- Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional PPGTO
- Prof. Dr. Daniel Marinho Cezar da Cruz Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de Terapia Ocupacional, pertencente ao grupo de pesquisa Promoção do Desenvolvimento Infantil no Contexto da Vida Familiar e da Escola, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.
- Profa. Dra. Fátima Correa Oliver Docente da Universidade de São Paulo, pertencente ao grupo de pesquisa Promoção do Desenvolvimento Infantil no Contexto da Vida Familiar e da Escola, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

#### HOMOLOGADO. Parecer nº 011/2013

- Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas PIPGCF
- Prof. Dr. Daniel Breseghello Zoccal Docente da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho Araraquara, pertencente ao grupo de pesquisa Fisiologia da Sede e Apetite Ao Sódio, solicita credenciamento para ministrar disciplinas.

#### HOMOLOGADO. Parecer nº 012/2013

#### 4.2.4 - Descredenciamento de Docentes

- Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional PPGTO
- Prof. Dr. Jorge Oishi

#### HOMOLOGADO. Parecer nº 013/2013

#### 5. RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS

Solicitação de reconhecimento do diploma, de **Fabrício Borges Oliveira**, Processo nº 23112.001617/2012-22-, na área de CIÊNCIAS DO DESPORTO, obtido na UNIVERSIDADE TRÁS OS MONTES ALTO DOURO, em 2012, país PORTUGAL, como equivalente ao de Doutorado em FISIOTERAPIA, do **Programa de Pós-Graduação em FISIOTERAPIA**. **Indeferido**. HOMOLOGADO. **Parecer nº 14/2013**.

Solicitação de reconhecimento do diploma, de **Francisco Alburquerque Sendín**, Processo nº 23112.003729/2012-18—, na área de FISIOTERAPIA, obtido na UNIVERSIDAD DE SALAMANCA, em 2008, país ESPANHA, como equivalente ao de Doutorado em FISIOTERAPIA, do **Programa de Pós-Graduação em FISIOTERAPIA**. **Deferido**. HOMOLOGADO. **Parecer nº 15/2013** 

Solicitação de reconhecimento do diploma, de **Aldre Izabel Pchevozniki Tanhoffer**, Processo nº 23112.003235/2011-60—, na área de FISIOTERAPIA, obtido na UNIVERSIDADE DE SYDNEY, em 2011, país AUSTRÁLIA, como equivalente ao de Mestrado em FISIOTERAPIA, do **Programa de Pós-Graduação em FISIOTERAPIA**. **Deferido**. HOMOLOGADO. **Parecer nº 16/2013** 

#### 6. RELATÓRIOS DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA PÓS-GRADUAÇÃO

**Aline Guerra Aquilante**, Professor Assistente, Iotado (a) no (a) Departamento de Medicina/CCA. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Quartas, quintas e sextas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na (o) UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 1/8/2011 a 23/12/2011. Processo nº 23112.003757/2010-42. **Relatório Aprovado**.

Alissandra Nazareth de Carvalho, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Sorocaba (Departamento Acadêmico)/Unid. Sorocaba. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Quintas e sextas feiras, para frequentar curso de doutorado, na (o) UNESP - Univesidade Estadual Paulista, em Rio



1350 1351 1352

1359

1360

1361 1362

1363 1364

1365

1367

1368 1369

1370

1371 1372

1377

1378

1390

1391 1392

1393 1394

1395

1396 1397

1398

1399

1400

1401 1402

1403

1404

1405

1406 1407

 $\bar{1}408$ 

366

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Claro, Brasil, no período de 22/3/2012 a 21/9/2012. Processo nº 23112.001413/2009-22. Relatório Aprovado.

Daniela Dotto Machado. Professor Assistente, lotado (a) no (a) Departamento de Metodologia de Ensino/CECH. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas, terças e sextas feiras, para frequentar curso de doutorado, na (o) UFSCar - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 13/8/2012 a 14/12/2012. Processo nº 23112.000861/2010-05. Relatório Aprovado.

Helen Capeleto Francisco Machado, Fonoaudióloga, lotado (a) no (a) Unidade Saúde -Escola/SE. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas, terças feiras e Quartas feiras (tarde) e quintas feiras (manhã), para frequentar curso de mestrado, na (o) UFSCar - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 5/3/2012 a 30/6/2012. Processo nº 23112.001153/2012-54. Relatório Aprovado.

Lucimar Retto da Silva Avó, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Departamento de Medicina/CCBS. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Terças, Quartas e Sextas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na (o) UNIFESP-Universidade Federal de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 2/2/2011 a 2/8/2011. Processo nº 23112.003236/2009-30. Relatório Aprovado.

Thais Correa Castral, Químico, lotado (a) no (a) Departamento de Engenharia Química/CCET. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas (Integral) e Terças feiras (Integral)., para frequentar curso de doutorado, na (o) UFSCar - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil. no período de 25/4/2012 a 25/10/2012. Processo nº 23112.001208/2010-55. Relatório Aprovado.

Vera Lucia Coscia, Bibliotecario (a), lotado (a) no (a) Biblioteca Comunitária/Bco. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas feiras, para frequentar curso de mestrado, na (o) UFSCar - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 13/8/2012 a 13/12/2012. Processo nº 23112.003310/2011-37. Relatório Aprovado.

#### 7. AFASTAMENTOS DE SERVIDORES PARA PÓS-GRADUAÇÃO

Daniela Dotto Machado, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Departamento de Metodologia de Ensino/CECH. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na (o) UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 13/8/2012 a 14/12/2012. Processo nº. 23112.000861/2010-05. PPG-E. Afastamento Aprovado.

Helen Capeleto Francisco Machado, Fonoaudióloga, lotado (a) no (a) Unidade Saúde -Escola/SE. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de mestrado, na (o) UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 6/8/2012 a 13/12/2012. Processo nº. 23112.001153/2012-54. PPG-PSI. Afastamento Aprovado.

Lucimar Retto da Silva Avó, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Departamento de Medicina/CCBS. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na (o) UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 1/8/2011 a 1/2/2012. Processo nº. 23112.003236/2009-30. PPG-MEDICINA. Afastamento Aprovado.

Maria Helena Pereira Rosalini, Assistente Social, lotado (a) no (a) Unidade Saúde -Escola/SE. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de mestrado, na (o) UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas, em Campinas, Brasil, no período de 2/8/2012 a 14/12/2012. Processo nº. 23112.001178/2012-58. PPG-SAÚDE COLETIVA. Afastamento Aprovado.

Thais Correa Castral, Químico, lotado (a) no (a) Departamento de Engenharia Química/CCET. Assunto: Pedido de afastamento integral, para frequentar curso de doutorado, na (o) UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 21/11/2012 a 21/4/2013. Processo nº. 23112.001208/2010-55. PPG-Q. Afastamento Aprovado.

#### 8. PROMOÇÃO DE DOCENTES E SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

24



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



**PRISCILA MARIA DE ANDRADE BORRA**, lotado (a) no (a) CCBS/DMED. Pedido de promoção: Professor(a) Adjunto(A), em razão de título de doutor em DOUTOR EM CIÊNCIAS, obtido em 26/2/2003, junto à (ao) UNIFESP - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, em SÃO PAULO - SP, Brasil. Processo nº 23112.004013/2012-38. **Parecer nº 001/2013.** 

**ALISSANDRA NAZARETH DE CARVALHO**, lotado (a) no (a) C. SOROCABA/DGTH. Pedido de promoção: Professor(a) Adjunto(A), em razão de título de doutor em GEOGRAFIA, obtido em 8/10/2012, junto à (ao) UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, em RIO CLARO - SP, Brasil. Processo nº 23112.000024/2013-20. **Parecer nº 002/2013.** 

Nada mais tendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Daniele Camargo, secretariei e lavrei esta ata, a qual assino junto com os demais membros presentes.